

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO****ATO Nº 399, DE 16 DE JULHO DE 2015**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIV do art. 35 do Regimento Interno e tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 502.501/2015-5, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor DOMINGOS JOSÉ DE ALMADA NETO, código 3245, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com fundamento no art. 3º, incisos I a III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005; no art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; e no art. 18 da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 12.774/2012, em conformidade com o Acórdão nº 2.076/2005-Plenário do Tribunal de Contas da União.

Min. ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

SECRETARIA**ATO Nº 390, DE 24 DE JULHO DE 2015**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando o constante do Processo TST nº 502.856/2015-2, resolve:



Dispensar o servidor JUNIOR JOSE VIEIRA, código 42898, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Análise de Sistemas, da função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Tecnologia da Informação, com efeitos a contar de 20 de julho de 2015.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO